



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017

ANO IV DOEGD – N.0791/2021

GLÓRIA DE DOURADOS-MS QUINTA-FEIRA, 21 DE JANEIRO DE 2021

PÁGINA 1

| | |
|---|--|
| Prefeito Municipal - Aristeu Pereira Nantes | Coordenadoria de Gabinete - Diomar Mota dos Santos |
| Vice-Prefeito - Amadeu Ferreira de Moura | Coordenadoria de Planejamento e Turismo - |
| Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEGEPU - Tiago Bega Silva | Coordenadoria de Trânsito - |
| Secretaria Municipal de Desen. Sustentável – SEDS - Magner de Paula Ribeiro | Coordenadoria de Habitação - Valmir Dias dos Santos |
| Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – SEEC - Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha | Coordenadoria de Defesa Civil - Sergio Higino dos Santos |
| Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEOP - Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira | Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas - Sidiney Thomaz Neto |
| Secretaria Municipal de Saúde – SESA - Janete G. Kochinski de França | Controladoria Interna do Município - Nelson Correia Mendes |
| Secretaria Mun. de Infraestrutura e Água – SEINFRA - | Assessoria Jurídica - Victoria Callegari Duarte de Souza |
| Secretaria Mun. de Assis. Social e Cidadania – SEASC - Ana Paula de Andrade Marques | - Vitor Vandresen Militão |

PODER EXECUTIVO

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD
Fone: (67) 3466-1611
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

SUMÁRIO

| | |
|------------------------------|---|
| ATOS DO PODER EXECUTIVO..... | 1 |
| EDITAL DE CONVOCAÇÃO..... | 1 |
| PORTARIA..... | 1 |
| LICITAÇÃO..... | 2 |
| DECRETO..... | 2 |

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2019
Edital de Convocação nº 031 de 20 de janeiro de 2021.

O município de Glória de Dourados – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Prefeito Municipal Senhor Aristeu Pereira Nantes, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado homologado pelo Decreto Municipal nº 72/2019, de 30 de dezembro de 2019, ora prorrogado pelo Decreto 098/2020 de 24 novembro de 2020, **CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo único deste edital. Para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no horário de expediente, sito à Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n – CEAD, nesta cidade e Comarca, até 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste, munido das cópias autenticadas dos seguintes documentos:

- Fotocópia da cédula de identidade;
- Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – C.P.F.(M.F.);
- Fotocópia da certidão de casamento ou nascimento ou declaração de convivência;
- Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir);
- Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino;
- Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
- Registro no Conselho de Categoria, quando for o caso;
- Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação;
- Declaração de não acumulo de cargos, emprego ou função pública;
- Declaração de bens;
- Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
- Comprovante de residência;
- Atestado admissional;
- Conta corrente no Banco do Brasil;
- Certidão negativa de Antecedentes Criminais;
- 01 fotografia 3x4 recente.

As fotocópias deverão ser autenticadas em cartório ou mediante a apresentação do original para serem conferidas e autenticadas por servidor público. O não comparecimento do candidato no prazo determinado, ou sua desistência, implicará no seu posicionamento para o final da fila, conforme dispõe o item 14.3, do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019.

Glória de Dourados/MS, 20 de janeiro de 2021.

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

ANEXO I

| AUXILIAR DE ENFERMAGEM | |
|------------------------|------------------------------------|
| 03º | NILDINÉIA APARECIDA MENEZES SANDIM |
| 04º | SUELI NATO DA SILVA JUSTINO CHIODI |

PORTARIA

PORTARIA N.º 079/2021 DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

“Nomeia servidor para o Cargo que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **DIONATAN VITA DA COSTA**, portador do RG nº 1.524.521 SEJUSP/MS, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **Gerente de Controle Operacional e Estradas**, Símbolo **DAS-4**, anteriormente ocupado por Clemente Correia Mota, exonerado através da Portaria nº 323/2020 de 30 de dezembro de 2020, em vaga prevista no grupo Ocupacional VI – Direção e Assessoramento Superior da Tabela Única do Anexo II da Lei Complementar nº. 076, de 20 de fevereiro de 2020.

Art.2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 20 de janeiro de 2021.

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 080/2021 - DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

“Concede licença Maternidade à Servidora e dá outras providências.”

ARISTEU PEREIRA NANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, e de acordo com os incisos VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Maternidade à Servidora Pública Sr.^a **VALERIA DA SILVA RODRIGUES ESPIRANDELY**, exercendo o Cargo Isolado de Provimento Efetivo de **Assistente Social**, Símbolo **ASS**, na Prefeitura Municipal de Glória de Dourados, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 16 de janeiro de 2021.

Parágrafo Único. Fica desde já prorrogada por 60 (sessenta) dias a licença maternidade a que se refere no caput deste artigo, iniciando-se no dia subsequente ao término dos 120 dias, conforme Recomendação nº 0005/2018/PJ/GDS referente ao Inquérito Civil nº 06.2018.00001159-0 do Ministério Público Estadual da Comarca de Glória de Dourados-MS.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor com efeito retroativo a partir de 16 de janeiro de 2021, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do prefeito Municipal de Glória de Dourados, 20 de janeiro de 2021.

ARISTEU PEREIRA NANTES

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 081/2021 - DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a Cedência do Servidor, e dá outras providências.”

ARISTEU PEREIRA NANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, e de acordo com o incisos VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER o Servidor **LUIZ ALBERTO CORONEL NIZ**, ocupante do Cargo Isolado de Provimento Efetivo de **Agente Administrativo**, Símbolo **AGD**, para prestar Serviços Junto à Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS, conforme o Convênio de Cooperação Mútua nº 951/2018, no período de 04/01/2021 à 31/12/2021, com ônus para Origem.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor com efeito retroativo a partir de 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS, EM DE 20 DE JANEIRO 2021.

Aristeu Pereira Nantes

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 082/2021 - DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a Cedência do Servidor, e dá outras providências.”

ARISTEU PEREIRA NANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, e de acordo com o incisos VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER o Servidor **SANDRO DE SOUSA DA SILVA**, ocupante do Cargo Isolado de Provimento Efetivo de **Agente Administrativo**, Símbolo **AGD**, para prestar Serviços Junto à Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS, conforme o Convênio de Cooperação Mútua nº 951/2018, no período de 04/01/2021 à 31/12/2021, com ônus para Origem.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor com efeito retroativo a partir de 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS, EM DE 20 DE JANEIRO 2021.

Aristeu Pereira Nantes

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2020**

CARTA CONVITE Nº 016/2020

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2020

PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS

CONTRATADA: Rodrigues & Rocha Clínica Médica Ltda - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no **Processo Administrativo nº 067/2020, Carta Convite nº 016/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A **Clausula Quarta do Contrato Administrativo nº 057/2020**, passam a vigorar nas redações que seguem:

CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO – O prazo de vigência do **Contrato Administrativo nº 057/2020**, passará de **31/12/2020** para **30/06/2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e disposições do **Contrato Administrativo nº 057/2020**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência. Glória de Dourados -MS, 29 de Dezembro de 2020.

ASSINANTES:

Contratante: Janete G. K. de França – Secretária Municipal de Saúde

Contratada: Thiago Rodrigues da Silva – Representante da Empresa

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2020

DISPENSA Nº 032/2020

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2020

PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS

CONTRATADA: Medeiros & Callegari Ltda - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no **Processo Administrativo nº 073/2020, Dispensa nº 032/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A **Clausula Quarta do Contrato Administrativo nº 059/2020**, passam a vigorar nas redações que seguem:

CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO – O prazo de vigência do **Contrato Administrativo nº 059/2020**, passará de **31/12/2020** para **31/12/2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e disposições do **Contrato Administrativo nº 059/2020**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência. Glória de Dourados -MS, 29 de Dezembro de 2020.

ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal

Contratada: Cássio G. Medeiros Callegari – Representante da Empresa

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2020

CARTA CONVITE Nº 018/2020

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2020

PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS

CONTRATADA: BRUZOK – Comercio Varejista de

Medicamentos e Perfumarias Ltda - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no **Processo Administrativo nº 071/2020, Carta Convite nº 018/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A **Clausula Quarta do Contrato Administrativo nº 065/2020**, passam a vigorar nas redações que seguem:

CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO – O prazo de vigência do **Contrato Administrativo nº 065/2020**, passará de **31/12/2020** para **31/12/2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e disposições do **Contrato Administrativo nº 065/2020**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência. Glória de Dourados -MS, 29 de Dezembro de 2020.

ASSINANTES:

Contratante: Janete G. K. de França – Secretária Municipal de Saúde

Contratada: Mariane Brustolim – Representante da Empresa

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2020

CARTA CONVITE Nº 018/2020

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2020

PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS

CONTRATADA: Neves & Azevedo Ltda - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no **Processo Administrativo nº 071/2020, Carta Convite nº 018/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A **Clausula Quarta do Contrato Administrativo nº 066/2020**, passam a vigorar nas redações que seguem:

CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO – O prazo de vigência do **Contrato Administrativo nº 066/2020**, passará de **31/12/2020** para **31/12/2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e disposições do **Contrato Administrativo nº 066/2020**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência. Glória de Dourados -MS, 29 de Dezembro de 2020.

ASSINANTES:

Contratante: Janete G. K. de França – Secretária Municipal de Saúde

Contratada: Célio Pinheiro de Azevedo – Representante da Empresa

DECRETO

DECRETO Nº 009 /2020 DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

“Altera disposições do Decreto nº 018/2019 de 27 de março de 2019”.

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, Aristeu Pereira Nantes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no inciso III do artigo 68 da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO que o dever imposto ao Poder Público pelo artigo 225 da Constituição Federal, de defesa e conservação do meio ambiente ecologicamente

equilibrado como bem de uso comum do povo e essencial a sadia qualidade de vida e a existência dos presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO que para assegurar a efetividade desse princípio fundamental de direito humano se faz necessário, dentre outras providencias, definir espaços territoriais e seus componentes a serem protegidos;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 11, § 4º da Lei Federal nº 9.985, 18 de Julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidade de Conservação da Natureza;

CONSIDERANDO, que o Município de Glória de Dourados não conta com nenhuma outra unidade de conservação, sendo de suma importância a criação do Parque Natural Municipal de Glória de Dourados para resguardar uma pequena parte da biodiversidade dentro do Bioma Mata Atlântica;

CONSIDERANDO, o decreto municipal nº 018/2019 de 27 de Março de 2019 que Cria o Parque Natural Municipal de Glória de Dourados/MS, e da outras providencias.

DECRETA:

Art. 1º O Decreto 018/2019 de 27 de março de 2019 passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. **Art. 5º** - 25% (vinte cinco por cento) do montante mensal arrecadado pela criação do Parque Natural Municipal de Glória de Dourados/MS, será depositado no Fundo Municipal de Meio Ambiente, para implementação e gestão da Unidade de Conservação

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 21 de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, 21 de janeiro de 2021.

Aristeu Pereira Nantes

Prefeito Municipal